



SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

EDITAL nº 69/2019 – PROGRAD

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC Goiás**, mantida pela Sociedade Goiana de Cultura - SGC, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **2 a 6 de agosto de 2019**, as inscrições à **Seleção Externa de Pessoal Docente – Mestre**, para provimento do total de **1 (uma) vaga no Quadro Permanente de Professores**, para lotação na Escola de Formação de Professores e Humanidades (EFPH), Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Humanidades (NEP), localizada no Campus I, à Rua 227, Quadra 66, Lote 14-E, nº 119 Setor Leste Universitário, Goiânia – Goiás.

2. ESCOLA, ÁREA DE CONHECIMENTO, CLASSE DOCENTE E VAGA

2.1 ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES (EFPH)

2.1.1 Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Humanidades (NEPEH)

2.1.1.1 Área de Conhecimento: Teologia

2.1.1.2 Classe Docente: Assistente I

2.1.1.3 Vaga: 1

3. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Poderão candidatar às vagas desta Seleção Docente aqueles que apresentarem as seguintes titulações mínimas e obrigatórias:

3.1 Graduação: Teologia

3.1.1 Pós-Graduação Stricto Sensu: Mestrado em Teologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em Ciências da Religião.

4. DO REGIME DE TRABALHO

O candidato aprovado na presente **Seleção Externa de Pessoal Docente** será admitido no Quadro Permanente de Professores para atuar na Graduação, sob o **Regime de hora-aula (Horista)** destinado aos docentes que assumem atividades de ensino e orientação acadêmica, com dedicação de **até 40 horas semanais** e presença efetiva na Escola em que estiver lotado(a) ou que esteja à disposição da Universidade, conforme a previsão contida no Art. 29, IV, do Regulamento da Carreira Docente – 2014, aprovado pela Resolução N. 01/2014 – CEPEA, de 24/01/2014, homologado pela Sociedade Goiana de Cultura em 24/01/2014.

5. FUNÇÕES

O candidato aprovado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais da Classe de **Professor Assistente I** previstas no Regulamento da Carreira Docente da PUC Goiás (2014) acima referenciado e que estão descritas, respectivamente, no **Anexo A** deste instrumento.

6. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos ao presente certame serão avaliados mediante a participação pessoal na Apresentação Institucional, desempenho na Prova Escrita e na Prova Prática, análise e pontuação do Currículo Lattes e dos documentos e títulos comprobatórios exigidos no item 3.

7. DAS INSCRIÇÕES

Prazo para inscrição: De 2/8/2019 a 6/8/2019.

7.1 Para efetuar a inscrição, primeiramente, os candidatos deverão **ler o inteiro teor do Edital que rege a presente Seleção Externa de Pessoal Docente**, disponibilizado no sítio da PUC Goiás, na internet, no endereço

www.pucgoias.edu.br, que será acessado no link “Trabalhe na PUC” e, posteriormente, **imprimir e preencher o Formulário de Inscrição.**

7.2 O pagamento da inscrição à Seleção de Pessoal Docente especificada neste Edital poderá ser efetuado somente até o dia 6/8/2019, na Instituição Bancária autorizada que constará do boleto.

7.3 A entrega dos documentos exigidos neste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, deverá ser efetuada, impreterivelmente, até às 18 horas do dia 6/8/2019.

7.4 A inscrição será permitida ao brasileiro nato ou naturalizado, português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (§ 1º, Art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº. 70.391, de 12 de abril de 1972 e 70.436, de 18 de abril de 1972) **ou estrangeiro com visto temporário ou permanente**, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil do qual exige-se como título básico, sem dispensa de outros requisitos, que possua diploma de curso de graduação de duração plena e de programas de pós-graduação credenciados pela CAPES/MEC que inclua, no todo ou em parte, a área de conhecimento correspondente, além dos demais requisitos previstos neste Edital.

7.5 Da inscrição de pessoas com deficiência

7.5.1 É assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever e participar da presente Seleção Externa Docente, concorrendo às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos mediante submissão a todas as etapas das avaliações previstas neste Edital. Os inscritos nessa condição serão classificados de acordo com a pontuação obtida nas avaliações e atividades previstas.

7.5.2 Os candidatos inscritos nestas condições deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa.

7.5.3 Os candidatos com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição ou deixarem de apresentar o laudo médico serão eliminados deste processo seletivo.

8. ENTREGA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

8.1 A inscrição será concluída com a entrega **dos documentos (na DRH da PUC Goiás) organizados da seguinte forma:**

a) uma via, encadernada, dos documentos exigidos para inscrição nos itens 8.5.1 a 8.5.8, na ordem estabelecida nos respectivos itens, acondicionados em envelope lacrado, com a identificação do nome do candidato;

b) três vias, encadernadas separadamente, dos documentos exigidos para inscrição de acordo com a ordem dos itens 8.5.9 a 8.5.10, acondicionados em envelopes individuais lacrados, com a identificação do nome candidato;

8.1.1 Os documentos serão protocolizados (pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído) **na Divisão de Recursos Humanos - DRH** da PUC Goiás localizada no Campus I, situado na Praça Universitária, Área II, Bloco B, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, no horário das **8h às 11h e das 14h às 17h**, de segunda a sexta-feira, **até o dia 6/8/2019 (exceto aos sábados, domingos, feriados e recessos administrativos descritos no Calendário Acadêmico da PUC Goiás)**, ou

8.1.1.1 postados em Agência dos Correios – via Sedex – destinados à Divisão de Recursos Humanos da PUC Goiás, para o endereço descrito no item anterior, que **serão recebidos somente até as 17h do dia 6/8/2019.**

8.2 Os envelopes lacrados serão abertos somente pela Comissão designada pela Prograd para avaliar o cumprimento das exigências contidas neste Edital, bem como a validade dos documentos apresentados pelos candidatos para concorrer às vagas da presente Seleção Externa de Pessoal Docente.

8.3 A Pontifícia Universidade Católica de Goiás não se responsabiliza por extravio ou pelo atraso na entrega de documentos por terceiros ou pelos Correios e indeferirá, por intempestividade, as inscrições e documentos que não forem protocolizados na DRH **até às 17h do dia 6/8/2019**, independentemente da data e forma da remessa.

8.4 É da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência e a entrega de toda a documentação, no ato da finalização da inscrição, obedecendo a forma e aos prazos estabelecidos no presente instrumento.

8.5 São documentos obrigatórios para efetuar a inscrição:

8.5.1 Comprovante do Pagamento de Inscrição, no valor de **R\$130,00 (Centro e trinta reais)**, de acordo com boleto gerado no ato da inscrição via internet.

8.5.2 Formulário de Inscrição, em modelo próprio, disponibilizado no sítio da PUC Goiás na internet, no endereço www.pucgoias.edu.br, a ser acessado no link “Trabalhe na PUC”, a ser preenchido, datado e assinado pelo candidato;

8.5.3 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Graduação registrado e/ou revalidado de acordo com a legislação brasileira.

8.5.4 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Histórico Escolar da Graduação.

8.5.5 Fotocópia, autenticada em Cartório, do Diploma de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com a titulação de Mestre, ministrado na forma exigida na legislação educacional e normas internas dos Órgãos responsáveis do MEC,

de acordo com a exigência do Curso e da respectiva Área de Conhecimento, descritas no item 2 e sub-itens deste Edital, autorizados e reconhecidos pelo MEC/CAPES.

8.5.5.1 A ata (**original ou fotocópia autenticada em Cartório**) de **defesa da Dissertação** relativa a programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES-MEC, emitida após **1º/2/2019**, sem quaisquer restrições ou pendências de ordem acadêmica, poderá substituir o Diploma e o Histórico da Pós-Graduação, **somente para fins de inscrição ao presente processo seletivo**.

8.5.5.2 O diploma de programa de pós-graduação *Stricto Sensu* (doutorado ou mestrado), expedido por universidade estrangeira, deve estar reconhecido ou validado por universidade brasileira regularmente credenciada, que possua programa de pós-graduação avaliado, autorizado e reconhecido, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPG, na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior, conforme exigências contidas na Resolução CNE-CES nº3/2016, de 22/6/2016 e na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13/12/2016.

8.5.6 Fotocópia, autenticada em Cartório, do **Histórico das disciplinas cursadas no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado**;

8.5.7 **Fotocópia da Carteira de Identidade** expedida por órgãos oficiais de identificação pública civil ou militar incluindo os conselhos de classes autorizados por Lei para tal fim.

8.5.8 **Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato no Ministério da Fazenda - Brasil;

8.5.9 **Fotocópia do Curriculum no modelo da Plataforma Lattes**, devidamente atualizado, no mínimo até 31/05/2019, **em 3 (três) vias, encadernadas separadamente**, sendo que uma das vias deverá ser acompanhada da documentação comprobatória (**autenticada em cartório**), **com experiência acadêmica-profissional e produção científica** relativas aos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

8.5.10 **Tabela de pontuação do Curriculum Lattes (ANEXO D) deste Edital devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) de acordo com os comprovantes entregues no ato da inscrição.**

8.5.10.1 A Tabela tem finalidade meramente pedagógica e a pontuação final válida será aquela lançada pela Banca Examinadora ou, em caso de recurso, pela Banca Revisora.

8.5.11 É proibida a entrega, substituição e/ou complementação de quaisquer documentos, após o encerramento do prazo e horário estabelecidos neste Edital.

8.5.12 **Os documentos ilegíveis e/ou rasurados ou que não comprovem os critérios para participar da Seleção Docente acarretarão o indeferimento da inscrição, com prejuízo para a sua substituição e/ou para fundamentar recurso, visando assegurar o princípio da isonomia no tratamento aos candidatos.**

8.5.13 Os candidatos poderão retirar a documentação entregue no ato da inscrição somente a partir de 30 (trinta) dias após a publicação do Resultado Final da Seleção Docente. Os documentos serão guardados por 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final.

9. DOS TÍTULOS, DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA, DE GESTÃO E PROFISSIONAL E DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Será pontuada a experiência acadêmica, a gestão profissional e a produção científica, relativa ao período de 2016 a 2019, mediante os seguintes documentos:

9.1 **Formação Acadêmica** – cópia do anverso e verso do **Diploma de Graduação** e, conforme as exigências contidas no item 3 e seguintes deste Edital, e cópia do anverso e verso do **Diploma de Mestrado** obtido pelo candidato em um dos Programas Credenciados no Sistema Nacional (Brasileiro) de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciados pelo MEC-CAPES ou obtido em Universidade estrangeira, desde que revalidado em universidade brasileira, nos termos da legislação vigente.

9.1.1 Os candidatos que não comprovarem possuir, no mínimo, a titulação de **graduação e de pós-graduação stricto sensu exigidas e especificadas neste Edital**, e a fluência oral e escrita em Língua Portuguesa serão desclassificados, os nomes serão excluídos do certame e não participarão das etapas seguintes da avaliação.

9.2 **Ensino, Pesquisa e Extensão** – Portaria, Decreto ou Declaração do exercício da docência, expedidos pelos dirigentes de Instituições de Ensino Superior; cópia autenticada dos registros constantes da Carteira de Trabalho; declaração original (ou cópia autenticada em cartório) expedida por dirigentes de instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa e extensão.

9.3 **Gestão Educacional** – Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões, colegiados, conselhos; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador, dirigente de instituição, diretor de unidades de ensino de graduação e pós-graduação, coordenadores de órgãos de monitoria.

9.4 **Atuação Profissional** - Portaria e Decreto de nomeação para cargos e comissões; Declaração e Certidão e similares (original ou cópia autenticada em cartório) expedidos por empregador; cópia (autenticada em cartório) dos registros constantes da Carteira de Trabalho relativas ao exercício da profissão na área de conhecimento especificada neste Edital.

9.5 Produções Técnico-Científicas – produções reais publicadas pelo candidato quais sejam: autoria, co-autoria de **artigos, livro integral, capítulos de livros, prefácio, posfácio, apresentação e trabalhos completos em anais** ou portfólios, modelos e/ou protótipos, acervos técnicos de projetos, produções, declarações (originais) expedidas por diretoria de congressos, simpósios, seminários e encontros científicos.

9.5.1 A autoria ou co-autoria de livros, capítulos de livros, prefácio e posfácio será comprovada somente mediante a apresentação da respectiva obra original que, após a divulgação do resultado final, será devolvida ao candidato na DRH.

9.6 Os documentos de que tratam os itens 9.2, 9.3 e 9.4 serão apresentados em suas versões originais ou serão apresentadas **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de não serem aceitos para fins de comprovação das experiências exigidas.

9.7 Constatadas quaisquer irregularidades e/ou falsidade nos documentos e/ou informações fornecidos pelo candidato ou pelo empregado, em qualquer tempo, inclusive após a aprovação e admissão no Quadro Docente, a PUC Goiás tomará as providências administrativas e jurídicas cabíveis para a rescisão contratual e formalizará representação face à pessoa, por crime de falsidade ideológica, junto ao órgão público competente.

10. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO EXTERNA DE PESSOAL DOCENTE

As etapas da seleção são eliminatórias e/ou classificatórias e serão realizadas em Língua Portuguesa, nas quais será avaliada a fluência oral e escrita do candidato, dentre outros critérios.

Os candidatos serão avaliados nas seguintes **etapas da Seleção Docente**:

10.1 Primeira etapa: Validação das Inscrições - será considerado apto a participar da segunda etapa da seleção, o candidato que apresentar os requisitos solicitados e os documentos exigidos nos itens 8.5.1 a 8.5.10, no prazo estipulado no presente edital.

10.1.1 Nesta etapa, serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tiveram contrato de trabalho anterior (docente ou administrativo) rescindido com a Sociedade Goiana de Cultura - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, por incompatibilidade com os princípios institucionais descritos nos respectivos Estatutos e/ou por inadequação de conduta prevista no Regimento Geral da PUC Goiás e/ou legislação vigente.

10.2 Segunda etapa: Apresentação Institucional - será considerado apto a realizar a terceira etapa da seleção, o candidato que estiver presente na **Apresentação Institucional** e assinar o Termo de Compromisso com a Instituição.

10.2.1 A Apresentação Institucional, **etapa obrigatória da Seleção**, tem a finalidade de cientificar o candidato sobre a natureza e a missão da SGC/PUC Goiás e das obrigações acadêmico-administrativas que o candidato (caso seja admitido no quadro docente) assumirá, de forma expressa e solene, de acordo com os Estatutos e Normas da Sociedade Goiana de Cultura - SGC e PUC Goiás, cujos documentos encontram-se disponíveis no site www.pucgoias.edu.br

10.2.2 O Candidato que, por qualquer justificativa, **chegar atrasado ou não comparecer ou sair antes do término da apresentação institucional ou** em qualquer uma das etapas seguintes, será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

10.3 Terceira etapa: Prova Escrita - será aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver **Nota Final** igual ou superior a 8,0 (oito pontos), classificando-se para a próxima etapa.

10.3.1 O conteúdo específico da área de conhecimento para a qual o candidato se inscrever valerá de 0 (zero) a 9 (nove) pontos.

10.3.2 O conteúdo de Docência no Ensino Superior valerá de 0 (zero) a 1 (um) ponto.

10.3.3 A Prova Escrita de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório terá a duração máxima de até 4 horas e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.3.4 A **Nota Final** da Prova Escrita dos candidatos será o resultado da média das notas emitidas pelos professores da Banca Examinadora.

10.3.5 O conteúdo de **Docência no Ensino Superior**, cuja referência bibliográfica encontra-se disponibilizada no **Anexo B** do presente Edital, será objeto de avaliação de todos os candidatos desta Seleção Docente.

10.3.6 Os documentos: **Política e Diretrizes do Ensino de Graduação da PUC Goiás, Regimento Geral da PUC Goiás**, Capítulo III, páginas 106 a 136, Art. 257 ao Art. 331 e o **Projeto Pedagógico da Escola de Formação de Professores e Humanidades** serão disponibilizados na página da internet: www.pucgoias.edu.br, acessando as janelas **Trabalhe na PUC Goiás** e, em seguida, **Vagas para Docentes**, com o Edital do presente certame.

10.3.7 Os pontos a serem sorteados e as referências, que serão objeto de avaliação dos candidatos, relativas à área de conhecimento constante do Edital, encontram-se disponibilizados no **Anexo C**.

10.3.8 Na Prova Escrita, a Banca Examinadora avaliará e pontuará a produção dos candidatos de acordo com os critérios a seguir:

10.3.8.1 capacidade analítica e crítica das questões;

10.3.8.2 complexidade, acuidade, articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos;

10.3.8.3 clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos;

10.3.8.4 forma (uso correto da Língua Portuguesa)

10.3.9 A Prova Escrita abordará um ou mais itens dos conteúdos programáticos das áreas de conhecimento.

10.3.10 O conteúdo de Docência do Ensino Superior será avaliado em uma questão que constituirá a prova escrita de todos os candidatos do certame.

10.3.11 Nesta Etapa os candidatos deverão **identificar-se**, obrigatoriamente, somente **com o número da sua inscrição no Certame**, sob pena de eliminação da candidatura.

10.4 Quarta etapa: Prova Prática – serão aprovados nesta etapa e classificados para a quinta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

10.4.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório valerá de 0 (zero) a 10(dez) pontos;

10.4.2 A Nota Final da Prova Prática dos candidatos será o resultado da média das notas dadas pelos professores membros da Banca Examinadora;

10.4.3 No ato da Prova Prática o candidato deverá apresentar o Plano de Aula;

10.4.4 A Prova Prática consistirá de aula teórica, em nível de graduação, ministrada pelo candidato, sobre o ponto sorteado antes do início da Prova Escrita;

10.4.5 O tema da prova prática de todos os candidatos é proposto e sorteado pela Banca Examinadora;

10.4.6 A ordem dos candidatos para apresentação da Prova Prática também será objeto de sorteio;

10.4.7 A Prova Prática terá a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo o tempo de 30 (trinta) minutos destinado à apresentação por parte do candidato e os 15 (quinze) minutos restantes destinado à arguição do candidato pela Banca Examinadora;

10.4.8 A Prova Prática será realizada com a presença de todos os membros da Banca Examinadora, sendo **vedada a presença de candidatos concorrentes ou de quaisquer outras pessoas, sem exceção.**

10.4.9 Na Prova Prática a Banca Examinadora avaliará e pontuará o desempenho do candidato na Área de Conhecimento respectiva, em conformidade com os critérios a seguir:

10.4.9.1 domínio do tema sorteado;

10.4.9.2 espírito crítico;

10.4.9.3 capacidade de organizar e expor ideias a respeito do tema sorteado;

10.4.9.4 apresentação do tema com clareza;

10.4.9.5 estabelecimento de relações entre o tema e outros conhecimentos;

10.4.9.6 elaboração e estruturação do Plano de Aula: Objetivos, Conteúdo, Metodologia;

10.4.9.7 procedimentos de Ensino e Recursos Didáticos de Ensino e Avaliação;

10.4.9.8 capacidade de motivação: apresentação do conteúdo de forma a despertar interesse;

10.4.9.9 capacidade de integração: preocupação com a compreensão do assunto, estabelecendo relações com conteúdos a serem estudados posteriormente;

10.4.9.10 capacidade de síntese e objetividade acerca do conteúdo em discussão;

10.4.9.11 coerência entre o Plano de Aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

10.4.9.12 adequação da exposição ao tempo previsto;

10.4.9.13 fluência oral do candidato.

10.5 Quinta etapa: Análise de Currículo Lattes– A análise e pontuação do *Currículo Lattes* de todos os candidatos será realizada pela Banca Examinadora com base nos títulos, experiência no magistério, experiência em gestão, experiência profissional e produções científicas conforme item 8 (oito) deste Edital e de acordo com a tabela “Critérios para a Análise de Currículo” **Anexo D**.

10.5.1 A autoavaliação do *Curriculum Lattes* a ser efetuada pelo candidato tem caráter meramente informativo e a pontuação válida para a seleção docente será aquela lançada pela Banca Examinadora ou pela Banca Revisora, no caso de Recurso.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Ao final da somatória das notas obtidas neste processo de seleção docente, os Candidatos serão relacionados em ordem decrescente de classificação, de acordo com a maior média aritmética das notas obtidas nas terceira, quarta, quinta etapas.

11.1 Em casos de empate na média final, classifica-se o candidato que obtiver a melhor nota na avaliação do currículo Lattes. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério previsto na Constituição da República Federativa do Brasil.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Inscrição	2/8/2019 a 6/8/2019	Ficha de inscrição será obtida no site: www.pucgoias.edu.br link: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/
Entrega dos documentos	até o dia 6/8/2019	DRH
Apresentação Institucional e Assinatura do Termo de Compromisso	8/8/2019	a ser divulgado
Prova Escrita e Sorteio de Ponto da Prova Prática	12/8/2019	a ser divulgado
Prova Prática	15/8/2019	a ser divulgado
Divulgação do Resultado Final da Seleção Docente	22/8/2019	www.pucgoias.edu.br link: http://sistemas.pucgoias.edu.br:8080/concursos/

13. DOS LOCAIS DA SELEÇÃO DOCENTE

O local da Apresentação Institucional e os horários e locais da aplicação das provas escrita e prática serão informados aos candidatos junto com a divulgação da lista de candidatos aptos às referidas avaliações.

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados de cada etapa desta seleção serão divulgados nos placares da DRH e no sítio da PUC Goiás na rede mundial de computadores, www.pucgoias.edu.br, obedecendo ao seguinte cronograma:

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS	DATA
Validação das Inscrições e Aptos à Apresentação Institucional	6/8/2019
Apresentação Institucional e aptos à Prova Escrita	8/8/2019
Prova Escrita e aptos à Prova Prática	13/8/2019
Prova Prática	16/8/2019
Pontuação do <i>Currículo Lattes</i>	19/8/2019
Resultado da Seleção Docente	21/8/2019
Resultado Final	22/8/2019

15. DA VALIDADE

A Seleção Docente regida por este Edital tem validade até a data de admissão dos(a) candidatos(a) aprovados(as) podendo, à critério da Administração Superior, ser prorrogada.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Para a admissão no Quadro Docente da PUC Goiás o(a) professor(a) aprovado nesta Seleção Docente deverá:

16.2 ser considerado apto nos Exames Pré-Admissionais (exames médico e clínico) solicitados pelo Serviço Médico da Instituição;

16.3 se estrangeiro, apresentar o Visto de Permanência no Brasil;

16.4 entregar a documentação admissional exigida no prazo estabelecido pela Divisão de Recursos Humanos – DRH, sob pena de perder o direito à vaga.

16.5 O contrato de trabalho do candidato aprovado nesta seleção será efetuado por prazo determinado, de acordo com a Política de Contratação vigente na Instituição.

16.6 O professor contratado por prazo determinado em decorrência da presente Seleção participará, nos primeiros 2 (dois) anos da sua admissão no Quadro Docente de, no mínimo, 30 (trinta) horas das atividades ministradas no **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores** que é promovido semestralmente pela Prograd.

16.7 Ao final do prazo estabelecido no item 16.6 o professor poderá ingressar no quadro permanente de professores da PUC Goiás, por prazo indeterminado, desde que tenha cumprido integralmente as condições estabelecidas neste Edital, mediante avaliação

satisfatória de desempenho e conduta, emitida pela Coordenação do Curso e/ou Programa, do Diretor da Escola respectiva e decisão da Prograd.

16.7.1 Os professores que não tiverem cumprido integralmente a carga horária mínima exigida nas atividades do **Programa Permanente de Formação Continuada de Professores**, bem como as demais condições constantes do presente Edital, não poderão ingressar no Quadro Permanente de Professores da Instituição.

16.8 A PUC Goiás poderá convocar os professores classificados no processo seletivo para exercer a docência em outra área de conhecimento, desde que compatível com a formação acadêmica.

16.9 O valor atual de 1 (uma) hora-aula, pago aos docentes horistas para a classe de Professor Assistente I, é de R\$48,48 (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

17. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão interpor **recurso**, face aos resultados da Seleção Docente, respeitado o seguinte cronograma:

RECURSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Indeferimento da Inscrição	7/8/2019	8h às 10h	DRH
Apresentação Institucional e Aptidão à Prova Escrita	9/8/2019	8h às 10h	DRH
Prova Escrita e aptos à Prova Prática	14/8/2019	8h às 10h	DRH
Prova Prática	16/8/2019	14h às 16h	DRH
Pontuação do Curriculum Lattes	19/8/2019	14h às 16h	DRH
Resultado	21/8/2019	14h às 16h	DRH

17.1 O candidato, para interpor recurso deverá protocolizar, pessoalmente ou mediante procurador legalmente constituído, na DRH, a petição (pedido) na qual exporá **as razões recursais, fundamentando a sua pretensão**.

17.2 Não serão conhecidos os recursos

17.2.1 interpostos intempestivamente;

17.2.2 que não atenderem aos critérios mínimos exigidos para recorrer – razões e fundamentação legal;

17.2.3 interpostos por terceiros sem procuração;

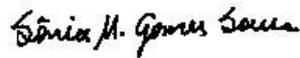
17.2.4 que contenham erro ou impropriedade ou que não estiverem formalmente firmados pelo Recorrente ou seu representante legal.

17.3 Os recursos são julgados, em última e definitiva instância, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional.

18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

19. Este Edital será afixado no placar da DRH e publicado no sítio da PUC Goiás na internet no endereço www.pucgoias.edu.br.

Goiânia, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

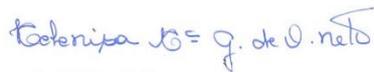


Prof^a Sonia Margarida Gomes Sousa
Pró-Reitora de Graduação



Prof. Wolmir Therezio Amado
Reitor

Cientes:



Prof^a Helenisa Maria Gomes de Oliveira Neto
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional



Prof^a. Graciele Pinheiro Teles
Coordenadora da Diretoria de Recurso Humanos



ANEXO A – EDITAL nº 69/2019-Prograd

REGULAMENTO DA CARREIRA DOCENTE

CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE I

NÍVEL: I

TAREFAS FUNCIONAIS

1. Todas as tarefas funcionais da classe de Professor Auxiliar.
2. Exercer magistério também em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando convocado.
3. Orientar monografias na Pós-Graduação, quando convidado.
4. Elaborar e executar projetos de pesquisa e extensão, de acordo com as normas da Instituição, divulgando os resultados em eventos científicos;
5. Orientar estudantes de Iniciação Científica e publicar resultados;
6. Participar da elaboração de provas e de outros instrumentos de avaliação nos processos de Seleção Discente da Instituição;
7. Ser parecerista em publicações e avaliações de projetos de pesquisa e extensão, quando convocado;
8. Participar de órgãos colegiados e de direção, quando escolhido, designado ou nomeado;
9. Participar de Bancas Examinadoras e presidi-las, quando convocado;
10. Participar dos processos de ouvidoria.
11. Publicar em periódico especializado pelo menos uma produção científica, cultural ou técnica a cada dois anos.



ANEXO B – EDITAL nº 69/2019 - PROGRAD

1. CONTEÚDO GERAL

1.1 A Política e Diretrizes do Ensino de Graduação. Universidade Católica de Goiás. Série: Gestão Universitária 14. Disponível em <https://www.pucgoias.edu.br>

1.2 MASETTO, Marcos Tarciso. Competência pedagógica do professor universitário. São Paulo: Summus, 2003. Disponível em arquivo PDF no seguinte endereço: <https://www.gruposummus.com.br/indice/10641.pdf>

1.3 Projeto Pedagógico da Escola de Formação de Professores e Humanidades. Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Disponível em <https://www.pucgoias.edu.br>

1.4 Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Capítulo III – Da Pós-Graduação *Stricto Sensu*; Série Legislação e Normas 23. Goiânia: 2017. Disponível em <http://pucgoias.edu.br/arquivos/2018/04/regimento-geral-23-2.pdf>

ANEXO C – EDITAL nº 69/2019 – PROGRAD

1. Escola de Formação de Professores e Humanidades

1.1 Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Humanidades

2. ÁREA DE CONHECIMENTO: TEOLOGIA

3. PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA

- 3.1 Teologia: Fonte Cristã
- 3.2 História da Igreja Católica
- 3.3 Teologia e Literatura Sagrada
- 3.4 Teologia e o Diálogo com as demais Ciências
- 3.5 Fenômeno Religioso: Manifestação do Sagrado
- 3.6 Religião, Espiritualidade e Políticas Públicas
- 3.7 Religião e Culturas
- 3.8 Religião, Questões Ambientais e Direitos Humanos
- 3.9 Teoria da Representação e a Teoria da Intencionalidade em Husserl
- 3.10 Heidegger e o fundamento ontológico

4. REFERÊNCIAS

- 4.1 AGOSTINI, Nilo. *Bioética: uma ciência preocupada com a Vida*. Petrópolis: Vozes, 2015.
- 4.2 AZZI, Riolando. Formação histórica do catolicismo popular brasileiro. In: SANTOS,
- 4.3 Beni (ET. Al.). A religião do povo. São Paulo: Paulinas, 1978.
- 4.4 BAUMAN, Zygmunt. O mal-estar da pós-modernidade. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- 4.5 BAUMAN, Zygmunt. Comunidade: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- 4.6 BERGER, Peter. O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião. Trad. José Carlos Barcelos. São Paulo: Paulinas, 1985.
- 4.7 BITTENCOURT Filho. Matriz religiosa brasileira: religiosidade e mudança social. Petrópolis: Vozes, 2003.
- 4.8 BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. São Paulo: Perspectiva, 1998.
- 4.9 CAZENEUVE, Jean. Sociologia do rito. Porto: Rê, s/d.
- 4.10 DEL PRIORE, Mary. Festas e utopias no Brasil colonial. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- 4.11 DERRIDA, Jacques. As duas fontes da “religião”. In: VATTIMO, Gianni e DERRIDA, Jacques (orgs.) A religião: o seminário de Capri. São Paulo: Estação Liberdade, 2000.
- 4.12 ELIADE, Mircea. Mito e realidade. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- 4.13 ELIADE, Mircea. O sagrado e o profano. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- 4.14 ERICKSON, Victoria Lee. Onde o silêncio fala: feminismo, teoria social e religião. São Paulo: Paulinas, 1996.
- 4.15 GEERTZ, Clifford. A Interpretação das Culturas. São Paulo: LTC, 1989.
- 4.16 GEERTZ, Clifford. Nova luz sobre a antropologia. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- 4.17 GIRARD, René. A violência e o Sagrado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- 4.18 HEIDEGGER, M. Ser e tempo. Petrópolis: Vozes, 2006.
- 4.19 HEIDEGGER, M. Conferências e escritos filosóficos. São Paulo: Abril Cultural, 1973.
- 4.20 HUSSERL, E. Ideias para uma filosofia pura. São Paulo: Ideias & Letras, 2006.
- 4.21 HUSSERL, E. Meditações cartesianas: introdução à fenomenologia. Tradução Maria Gorete Lopes e Souza. Porto: Rés, 2001.
- 4.22 LAUDATO SI – *Louvado sejas* – Carta Encíclica do Sumo Pontífice Francisco. São Paulo: Paulinas/Edições Loyola, 2015.
- 4.23 LEVI-STRAUSS, Claude. Mito e Significado. Lisboa: edições 70, 1987.
- 4.24 LEVI-STRAUSS, Claude. O feiticeiro e sua magia. In: antropologia estrutural. São Paulo: Tempo Brasileiro, 1991, p. 193-213.
(Online)
- 4.25 LIBÂNIO, J. B e MURAD, A. Introdução à teologia: Perfil, enfoques, tarefas. 8ª ed. São Paulo: Loyola, 2011. (Edição revista e ampliada).
- 4.26 LÖWY, Michael. A guerra dos deuses: religião e política na América Latina. Petrópolis: Vozes, 2000.



- 4.27 MALINOWSKI, Bronislaw. Magia, ciência e religião. Lisboa: 70, 1988.
- 4.28 MATOS, Henrique Cristiano José. Caminhando pela História da Igreja. São Paulo: Loyola, 2014.
- 4.29 O'DEA, Thomas F. Sociologia da religião. São Paulo: Pioneira, 1969.
- 4.30 ORO, Ari Pedro; STEIL, Carlos Alberto (orgs.). Globalização e religião. Petrópolis: Vozes, 1997.
- 4.31 OTTO, Rudolf. O sagrado. São Bernardo do Campo: Imprensa Metodista, 1985.
- 4.32 RIVIÈRE, Claude. Os ritos profanos. Petrópolis: Vozes, 1996.
- 4.33 ROCHER, Guy. Sociologia geral. Trad. Ana Ravara. Lisboa: Editorial Presença, 1971.
- 4.34 SOUZA, Beatriz Muniz de e MARTINO, Luís Mauro Sá (orgs.). Sociologia da religião e mudança social. São Paulo: Paulus, 2004.

**ANEXO D - EDITAL nº 69/2019 - PROGRAD
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

SELEÇÃO EXTERNA DOCENTE - Mestre

I - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 40 PONTOS)			
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
1.1.	EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (Máximo 35 pontos)		
1.1.1.	DE ENSINO (Máximo 20 pontos)		
	Ensino na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (0,5 ponto por semestre)	4	
	Ensino na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (0,1 por módulo)	4	
	Ensino na Graduação (1,0 ponto por semestre, inclusive 2018/1)	4	
	Exercício de Monitoria (0,1 ponto por semestre)	0,5	
	Orientação de Monografia ou TCC/Graduação (0,1 ponto por orientação)	0,5	
	Orientação de Iniciação Científica (0,25 pontos por orientação)	1	
	Orientação de Especialização (0,25 pontos por orientação)	1	
	Orientação de Mestrado (0,25 pontos por orientação)	2	
	Orientação de Doutorado (0,5 pontos por orientação)	3	
1.1.2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE PESQUISA INSTITUCIONAL (Máximo 10 pontos)		
	Estágio Pós-Doutoral (1,0 ponto por estágio)	3	
	Coordenação de Projeto de Pesquisa sem financiamento (0,5 ponto por projeto)	2	
	Coordenação de Projeto de Pesquisa com financiamento (1,0 ponto por projeto)	3	
	Membro-colaborador, nos últimos três anos, em Projeto Institucional de Pesquisa (0,5 pontos por projeto)	2	
1.1.3.	PROGRAMA INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO (Máximo 5 pontos)		
	Membro de programa institucional de extensão (0,2 ponto por programa, inclusive em 2018/1)		
	Membro de projeto institucional de extensão (0,1 ponto por projeto)		
	Ministrante de Curso de extensão (0,1 ponto por curso)		
1.2.	GESTÃO EDUCACIONAL ENSINO SUPERIOR (Máximo 3 pontos)		
	Direção, no nível de administração superior, de IES (1,0 ponto por ano)		
	Coordenação em Pró-Reitoria ou órgão congênere (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Assessoria em Pró-Reitoria ou órgão congênere (0,25 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Direção de Unidades acadêmico-Administrativas (0,5 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Coordenação de Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>		
	Coordenação de Curso de Graduação (0,5 pontos por semestre)		
	Coordenação de Núcleo ou Grupo de Pesquisa (0,5 ponto por semestre, inclusive 2018/1)		
	Coordenação de Programas e Projetos de Extensão (0,25 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
	Coordenação de Comissões em Conselhos ou Câmaras dos Órgãos		

	Colegiados (0,5 pontos por semestre)		
	Presidência ou Coordenação de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,25 pontos por cada participação)		
	Membro de Banca Examinadora de Seleção Docente (0,25 pontos por participação)		
	Membro de Núcleo Docente Estruturante do Curso (0,25 pontos por semestre, inclusive 2018/1)		
1.3.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (Máximo 2 pontos)		
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
	Atividade profissional desempenhada na área de conhecimento e da formação em nível superior (1 ponto por ano)		
	SUBTOTAL	40	
II - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO NO PERÍODO DE 2015-2018 (MÁXIMO 60 PONTOS)			
2.1	PRODUÇÕES CIENTÍFICAS		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A1 (10 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis A2 (8,5 pontos por artigo) sem limite máximo		
	Artigos publicados em periódicos Qualis B1 (4,5 pontos por artigo)	18	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B2 (2,5 pontos por artigo)	5	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B3 (2 pontos por artigo)	4	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B4 (1,5 pontos por artigo)	3	
	Artigos publicados em periódicos Qualis B5 (1 ponto por artigo)	2	
	Artigos publicados em periódicos Qualis C (0,5 pontos por artigo)	1	
	Texto em jornal ou revista (0,1 ponto por texto)	0,5	
	Autoria de Livro Publicado nacional (3 pontos por livro)	9	
	Autoria de Livro Publicado internacional (4 pontos por livro)	8	
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	6	
	Trabalho completo publicado em Anais em evento Internacional (1,5 ponto por cada artigo)	4,5	
	Trabalho completo publicado em Anais em evento Nacional (1 ponto por cada artigo)	4	
	Trabalho completo publicado em Anais em evento Regional (0,25 pontos por cada artigo)	2	
	Trabalho completo publicado em Anais em evento Local (0,1 ponto por cada artigo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento internacional - resumo (0,5 pontos por resumo)	2	
	Trabalho publicado em Anais em evento nacional - resumo (0,25 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento regional - resumo (0,2 pontos por resumo)	1	
	Trabalho publicado em Anais em evento local - resumo (0,1 pontos por resumo)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em Congresso internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	

	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Congresso</u> nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho, de autoria, própria em <u>Congresso</u> regional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Congresso</u> local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Simpósio</u> Internacional (0,75 pontos por apresentação)	3	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Simpósio</u> Nacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Simpósio</u> Regional (0,25 ponto por apresentação)	1	
ITENS	DESCRIÇÃO	MÁXIMO	PONTOS
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Simpósio</u> Local (0,1 ponto por apresentação)	0,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Seminário</u> Internacional (0,5 pontos por apresentação)	2	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Seminário</u> Nacional (0,25 pontos por apresentação)	1	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Seminário</u> Regional (0,15 pontos por apresentação)	0,6	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Seminário</u> Local (0,1 ponto por apresentação)	0,4	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Encontro/outro</u> Internacional (0,5 pontos por encontro)	1,5	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Encontro/outro</u> Nacional (0,3 pontos por encontro)	0,9	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Encontro/outro</u> Regional (0,2 pontos por evento)	0,6	
	Apresentação de Trabalho, de autoria própria, em <u>Encontro/outro</u> Local (0,1 ponto por evento)	0,3	
2.2.	<i>PRODUÇÕES TÉCNICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS</i>		
	Conferência como convidado (1 ponto por evento)	4	
	Palestra como convidado (0,5 por evento)	2	
	Membro de Conselhos Editoriais (1 ponto por ano)	4	
	Membro de Banca Examinadora	2	
	a) Doutorado (0,75) por Banca		
	b) Mestrado (0,5) por Banca		
	c) Especialização (0,25) por Banca		
	d) Graduação (0,1) por Banca		
	Membro de comissão organizadora de Evento (Nacionais, internacionais, regionais e institucionais (0,25 pontos por evento)	2	
	Produção publicada de material didático-pedagógico ou técnico derivado das atividades fim da Universidade (0,25 ponto por produto)	4	
	Produto técnico com patente (multimídia, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (8 pontos por produto) sem limite		

	máximo		
	Produto técnico sem patente (multimídia, projeto, piloto, protótipo, modelo, portfólio, obras reais) (4 pontos por produto)	8	
	Criação e manutenção de websites, blogs e redes sociais de caráter científico (0,5 pontos por website)	2	
	Artes Visuais (Animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, ilustração, pintura, programação visual, vídeo, webart) (2 pontos por produto)	6	
	Trabalho técnico (Consultoria científica, tradução, Parecer para periódicos e Agências de Fomento, elaboração de projeto) (0,25 pontos por trabalho)	4	
	SUBTOTAL	60	
	TOTAL	100	

CÁLCULO DA NOTA DO CANDIDATO NA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

$$NAC = 8,0 + [(TPO \times 2) / 100]$$

Onde :

NAC = Nota da Análise de Currículo

TPO = Total de Pontos Obtidos